



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 070/2019-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos Atos n.º 004, 015, 032, 033 e 034/2018/PGJ, relativo a convocações de membros ministeriais para atuarem em Promotorias e Procuradorias de Justiça, nos termos do art. 110, incisos II e III, e §§ 1.º e 2.º, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a instrução do PGA n.º 001.2018.000008;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a perda de objeto relativa aos Atos n.º 004 e 034/2018/PGJ;

CONSIDERANDO as Certidões de Regularidade de Serviço (fls. 80 e 81/82), das quais se extrai que os Promotores de Justiça convocados, a saber, os Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira e Dr. Armando Gurgel Maia, encontram-se em situação regular perante a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o voto do ilustre relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Conselheiro, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 18 de julho de 2019, tendo em vista o adiamento da sessão ordinária de 28 de junho de 2019;

RESOLVE:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I) REFERENDAR a convocação da então Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira, que se deu por força do Ato n.º 015/2018/PGJ, de 08/02/2018, para atuação na 30.ª Promotoria de Justiça junto à Vara da Infância e Juventude Criminal;

II) REFERENDAR a convocação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Armando Gurgel Maia, que se deu por força dos Atos n.ºs 032 e 033/2018/PGJ, para atuação na 17.ª e na 14.ª Promotorias de Justiça da Capital, respectivamente;

III) DECLARAR PREJUDICADA a apreciação das convocações relativas aos Atos n.º 004 e 034/2018/PGJ, tendo em vista a perda de objeto decorrente das suas revogações.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 18 de julho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro e Relator

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Membro e Corregedora-Geral

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro e Secretária do c. CSMP, ad hoc

SILVIA ABDALA TUMA
Membro